

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

PROJETO DE LEI Nº 59 /2026 - L



DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (RUA BENEDITA APARECIDA DA SILVA)

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º O espaço público, situado no Bairro Roda da Carroça, passar a ser denominado como Rua Benedita Aparecida da Silva.

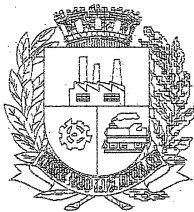
Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 25 de maio de 2026.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO CARREIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como "**Rua Benedita Aparecida da Silva**", a via pública, no bairro Roda da Carroça, no município de Mairinque.

A proposta visa prestar uma justa homenagem a senhora Benedita Aparecida da Silva, cidadã mairinquense que deixou lembranças positivas junto à comunidade local, sendo reconhecido por seu caráter íntegro, por sua dedicação à família, aos amigos e por sua contribuição ao bem-estar social de seu bairro e da cidade.

A denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tiveram relevância para o município é uma forma de valorizar a memória e o legado daqueles que, de alguma maneira, contribuíram para o desenvolvimento social e comunitário de Mairinque. Além disso, a identificação da via com um nome oficial facilitará a localização e o endereçamento dos moradores, atendendo a uma necessidade prática e administrativa.

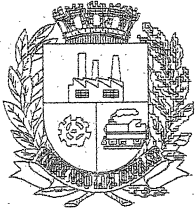
Dessa forma, a homenagem proposta não apenas reconhece o mérito pessoal de Benedita Aparecida da Silva, mas também fortalece os laços de identidade e pertencimento da comunidade local, perpetuando sua memória na história da cidade.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposta, que eterniza o nome de um cidadão digno e exemplar na paisagem urbana do nosso município.

Gabinete do Vereador em 25 de Maio de 2026.

PAULO MARROM
Vereador

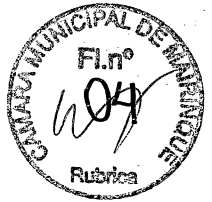
PAULO ANTONIO CARCI A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



BIOGRAFIA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

No dia 6 de junho de 1936, na cidade de Piraju, nasceu Benedita Aparecida da Silva, filha de José Ribeiro Alvarengas e Maria Augusta da Conceição. Mulher simples, humilde e de coração generoso, construiu ao longo de sua vida uma história marcada pelo amor à família, pela fé e pela dedicação ao próximo.

Na década de 1980, mudou-se para Sorocaba junto de seu marido e filhos, em busca de uma vida melhor para sua família. Em 1985, enfrentou uma das maiores dores de sua vida com o falecimento do esposo. Mesmo diante das dificuldades, Dona Cida, como carinhosamente era conhecida, demonstrou uma força admirável, criando e cuidando de seus 14 filhos com coragem, dignidade, carinho e muito amor.

Sua vida foi um verdadeiro exemplo de superação, fé e solidariedade. No ano 2000, mudou-se para Mairinque com seu filho Jow Siva, onde passou a dedicar ainda mais sua vida às ações de caridade e aos benzimentos, acolhendo pessoas de toda a região com palavras de conforto, orações e gestos de bondade. Dona Cida se tornou conhecida pelo coração acolhedor e pela disposição em ajudar qualquer pessoa que precisasse, sem esperar nada em troca.

Sua casa sempre esteve de portas abertas para aqueles que buscavam ajuda, conselho ou simplesmente um abraço amigo. Com humildade e sabedoria, espalhou ensinamentos de amor ao próximo, respeito e compaixão, deixando marcas profundas na vida de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

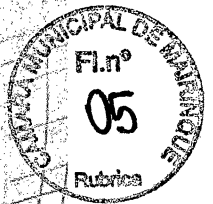
Em 6 de maio de 2017, Dona Cida partiu, deixando um legado de amor, fé e humanidade. Deixou filhos, netos, bisnetos e incontáveis amigos, além de uma história que permanece viva na memória e no coração da comunidade mairinqueense.

Dar seu nome a uma rua é eternizar a memória de uma mulher guerreira, símbolo de amor, caridade e dedicação ao próximo, para que as futuras gerações conheçam e se inspirem em seu exemplo de vida.

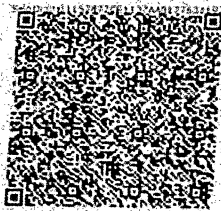
Gabinete do Vereador em 25 de Maio de 2026.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **BENEDITA APARECIDA DA SILVA** CPF **110.305.278-08**

MATRICULA
115287.01.55.2017.4.00183.275.0079554-12

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Viúva, com 80 anos de idade.**

NATURALIDADE **Piraju, Estado de São Paulo** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 23.163.273-3 - SSP / SP** ELEITOR **Não**

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
**JOSE RIBEIRO ALVARENGA
MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO**
End. falecido: na rua José Alves da Silva, 160, apto. 12, bl F, Jd. Tulipas, Sorocaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO **cinco de maio de dois mil e dezessete às 05:42 (cinco horas e quarenta e dois minutos)** DIA **05** MES **05** ANO **2017**

LOCAL DO FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia, em Sorocaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
Parte I - insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia. Parte II - doença pulmonar obstrutiva crônica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Sepultamento no cemitério Consolação desta cidade** DECLARANTE **JANICE DA SILVA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. PAULO HENRIQUE ZACHARIAS - CRM nº 128408

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
A falecida era viúva de SEBASTIÃO DA SILVA, com quem foi casada em Timburi - SP, aos 14.05.1953. Deixou os filhos: Cacilda- 55 anos, Jacir- 50 anos, Jamil- 48 anos, Janderlei- 46 anos, Janice- 44 anos, Jandineia- 40 anos, Jailton- 38 anos e Josmar- 36 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.// (Reg. lavrado no Lv. C-183, fls. 275-V, nº 79554, aos 10/05/2017).---.Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 23.163.273-3, SSP.

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 23 de julho de 2019.

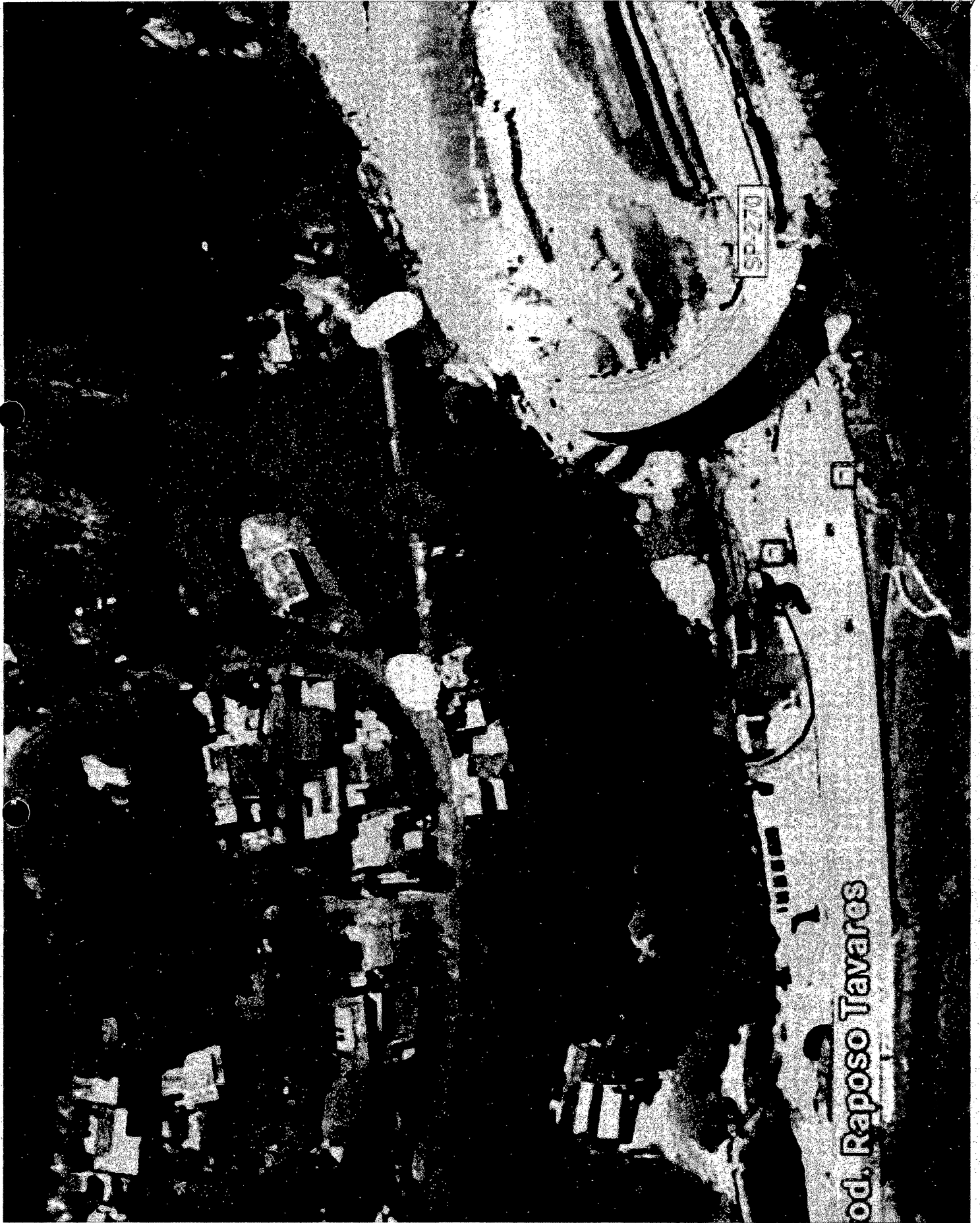
BIANCA SABRINA MELO VASCONCELOS - Escrevente Autorizada

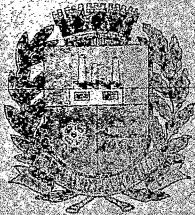
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito do Município e Comarca de Sorocaba
Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Comendador Oetzer, 1089 Vila Carvalho
C.E.P. 18060070 - TEL. (15) 3231-1230
EMAIL: cartoriosorocaba@uol.com.br

| OFICIAL | IPESP | ISS | TOTAL |
|---------|-------|------|-------|
| 26,45 | 5,29 | 0,52 | 32,26 |

Setos recolhidos sobre a Guia nº 30/2019

11528-7-AA 000177631





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamerline Naveiro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



CERTIDÃO Nº 089 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **PAULO ANTONIO GARCIA**, que a via localizada no início da Rua Maria José de Cardoso Silva, no Bairro da Carroça **NÃO possui denominação oficial**, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - **Certificamos**, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal - **Certificamos**, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006 - Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de fevereiro de 2026.

**JEAN PEREIRA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL**

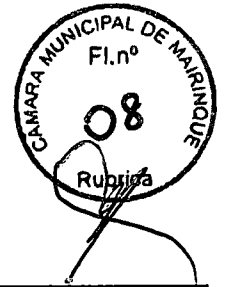
**da Secretário de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
CREA 2619872863**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 59/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 26 de maio de 2026.

Expediente da 52ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica

Presidente